



LEI MUNICIPAL Nº 736 de 04 de Abril de 2022.

*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Quinze, tendo seu início no depósito de construção do Senhor Beto e seu término na casa do Senhor Anjo, localidade Tabuleiro Grande, deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 04 de Abril de 2022.

José Celso Ribeiro de Lima
Prefeito